



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Gabinete do Ministro

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 8º andar, Brasília/DF, CEP 70065-900

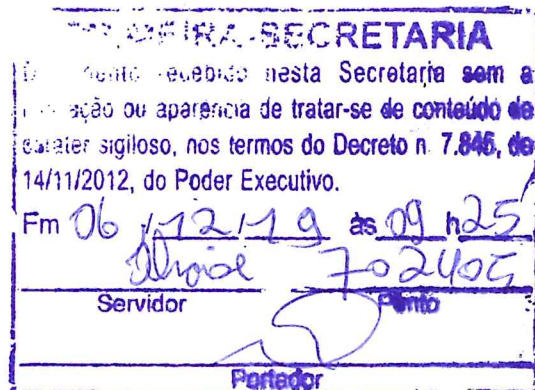
Telefone: (61) 2032-5039 / gabinete@mme.gov.br

Ofício nº 845/2019/GM-MME

Brasília, 05 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada **SORAYA ALENCAR DOS SANTOS**
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
70160-900 – Brasília – DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1541/2019.**



Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 916, de 26 de novembro de 2019, da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação nº 1541/2019, de autoria do Deputado Mario Heringer (PDT/MG), por meio do qual *"....Requer informações ao Senhor Bento Albuquerque, Ministro de Estado de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sobre a produção de biogás no Brasil..."*.
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência os documentos abaixo com esclarecimentos sobre o assunto:
 - a) Ofício nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14 de novembro de 2019, da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL; e
 - b) Despacho de 02 de dezembro de 2019, da Secretaria de Energia Elétrica - SEE, deste Ministério.

Atenciosamente,

MARISETE FÁTIMA DADALD PEREIRA

Ministra de Estado de Minas e Energia, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Marisete Fatima Dadald Pereira, Ministra de Estado de Minas e Energia, Substituta**, em 05/12/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0348037** e o código CRC **6708B147**.



Ofício n.º 54/2019-AID/ANEEL

Brasília, 14 de novembro de 2019.

Ao Senhor
Hugo Oliveira
Assessor Especial do Ministro para Assuntos Institucionais
Ministério de Minas e Energia
Brasília-DF

Assunto: Informações requisitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Minas e Energia no âmbito do Requerimento de Informações nº 1541/2019.

Senhor Assessor,

1. Em 24/10/2019, recebemos mensagem de e-mail do Ministério de Minas e Energia, na qual este solicita à ANEEL, dentro do Requerimento de Informação (RIC) nº 1541/2019, subsídios técnicos acerca do mercado de biogás no Brasil. O RIC nº 1541/2019, de autoria do Deputado Mário Heringer, traz os questionamentos reunidos no parágrafo a seguir transcrito:

Interessa-nos saber se a anunciada parceria entre o MMA, o MME e a ANEEL, para a criação de um mercado assegurado com valores de venda da energia do biogás, encontra-se firmada e quais os avanços dessa parceria no sentido de tornar economicamente viável o mercado de comercialização de biogás de aterro sanitário no Brasil. Caso a referida parceria não tenha sido efetuada ou tenha sido desfeita, solicitamos sejam-nos informadas as ações do MMA com vistas ao incentivo à produção de biogás de aterro sanitário e seus resultados até o presente. Solicitamos, ainda, listagem com identificação de todos os aterros sanitários existentes no Brasil e indicação de quais deles possuem sistema aproveitamento de biomassa instalado, quer para a extração de biogás quer para outros fins.

2. Primeiramente, cumpre informar que a Agência não tem ciência, até o momento, de parcerias firmadas entre o MMA, o MME e a ANEEL para a criação de um mercado assegurado com valores de venda da energia do biogás. Igualmente, a ANEEL não tem conhecimento das ações do MMA com vistas ao incentivo à produção de biogás de aterro sanitário ou de seus resultados em vista de não manter com aquele Ministério convênio para continuada troca de informações.

3. De relevante neste tema, vale mencionar que o MME publicou a Portaria nº 65/2018 estabelecendo novos Valores Anuais de Referência Específicos – VRES para a



P. 2 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

contratação no âmbito da Geração Distribuída – GD, nos termos dos Arts. 14 e 15 do Decreto nº 5.163/2004. Dentre as fontes discriminadas nessa Portaria está o “Resíduo Sólido Urbano – RSU” (que contempla o biogás de aterro sanitário), com VRES igual a R\$ 561,00/MWh. Vale dizer que não se trata de mercado assegurado, pois a GD não é um programa de aquisição compulsória como foi o PROINFA, por exemplo. Trata-se de possibilitar à distribuidora uma opção de compra com direito de repasse ao consumidor do custo até esse valor, respeitados as regras estabelecidas na REN nº 167/2005, que regulamenta esse tipo de contratação, e o Contrato de Concessão que estabelece a obrigação da Distribuidora de contratar energia com o menor preço possível.

4. Dentro dos esforços mais diretamente coordenados pela ANEEL com impacto no mercado de gás natural, podemos citar os projetos de inovação tecnológica dentro do Programa de P&D Tecnológico do Setor Elétrico, que é regido pela Lei nº 9.991/2000.

5. A chamada de Projeto de P&D Estratégico 14/2012 intitulada “Arranjos técnicos e comerciais para inserção da geração de energia elétrica a partir do biogás oriundo de resíduos e efluentes líquidos na matriz energética brasileira”, coordenada pela ANEEL, tem como principal objetivo a proposição de arranjos técnicos e comerciais para projetos de geração de energia elétrica a partir do biogás de resíduos/efluentes líquidos, de forma integrada e sustentável, buscando criar condições para o desenvolvimento de base tecnológica e infraestrutura técnica e tecnológica para inserção da geração utilizando biogás na matriz energética nacional.

6. Os objetivos dos projetos no âmbito dessa Chamada incluem a instalação de uma usina de aproveitamento do biogás oriundo de resíduos/efluentes líquidos para geração de energia elétrica com capacidade instalada mínima de 200 kW. Prevê-se, também, a instalação de um sistema de aquisição, monitoramento e análise de dados capaz de fornecer dados indispensáveis à avaliação do desempenho técnico-econômico do projeto, tais como a obtenção de dados de quantidade de resíduos/efluentes líquidos tratados, população atendida, quantidade de gás produzido, qualidade do gás, eficiência do gerador, entre outros. Até o momento, foram aprovados para execução 13 projetos, totalizando um investimento previsto de R\$ 222,8 milhões¹.

7. Além dos projetos associados à Chamada 14/2012, constam da base de P&D mais 14 projetos que totalizam R\$ 63 milhões de investimentos no tema.

8. Encaminhamos juntamente com este ofício dois apêndices: o Apêndice I lista as usinas a biogás não considerados como GD, constituindo geradores permissionários ou autorizados, enquanto o Apêndice II especifica as usinas funcionando como GD no País. Ressaltamos que todas as usinas listadas nos Apêndices I e II são baseadas em biogás de resíduos sólidos urbanos (RU).

¹ Para consulta sobre essas propostas e resultados, favor acessar no link:

https://www.aneel.gov.br/programa-de-p-d/-asset_publisher/ahiml6B12kVf/content/transparencia-na-spe/656831?inheritRedirect=false&redirect=https%3A%2F%2Fwww.aneel.gov.br%2Fprograma-de-p-d%3Fp_id%3D101_INSTANCE_ahiml6B12kVf%26p_lifecycle%3D0%26p_state%3Dnormal%26p_mode%3Dview%26p_col_id%3Dcolumn-2%26p_col_pos%3D1%26p_col_count%3D3





P. 3 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

9. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

10. Atenciosamente,

(Assinado digitalmente)
MARIANNA AMARAL DA CUNHA
Assessora Parlamentar



P. 4 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

Apêndice I
Usinas Geradoras a Biogás – Permissionários* e Autorizados**

Tipo de Geração	Nome da Usina	Potência Outorgada (kW)	Potência Fiscalizada (kW)	Exploração	Localidade	Fonte Nível 1	Fonte Combustível Nível 2
UTE	Centro Tecnológico Usinaverde	440	440	Registro-REG	Rio de Janeiro/RJ	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Itajaí Biogás	1.065	1.065	Registro-REG	Itajaí/SC	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Arrudas	2.400	2.400	Registro-REG	Belo Horizonte/MG	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Biotérmica Recreio	8.556	8.556	Produção Independente de Energia-PIE	Minas do Leão/RS	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	CTR Juiz de Fora	4.278	4.278	Registro-REG	Juiz de Fora/MG	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Guataparã	5.704	5.704	Produção Independente de Energia-PIE	Guataparã/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Termoverde Caieiras	29.547	29.547	Produção Independente de Energia-PIE	Caieiras/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Asja BH	1.426	1.426	Registro-REG	Belo Horizonte/MG	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Tremembé	4.278	4.278	Registro-REG	Tremembé/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Nova Iguaçu	16.932	16.932	Produção Independente de Energia-PIE	Nova Iguaçu/RJ	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Asja Jaboatão	14.260	11.408	Produção Independente de Energia-PIE	Jaboatão dos Guararapes/PE	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Bandeirantes	4.624	4.624	Registro-REG	São Paulo/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Asja João Pessoa	4.278	4.278	Registro-REG	João Pessoa/PB	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU



P. 5 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

Tipo de Geração	Nome da Usina	Potência Outorgada (kW)	Potência Fiscalizada (kW)	Exploração	Localidade	Fonte Nível 1	Fonte Combustível Nível 2
UTE	Ambient	1.500	1.500	Registro-REG	Ribeirão Preto/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	São João Biogás	24.640	21.560	Produção Independente de Energia-PIE	São Paulo/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Energ-Biog	30	30	Registro-REG	Barueri/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Salvador	19.730	19.730	Produção Independente de Energia-PIE	Salvador/BA	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	PCT Barueri Biogás	2.601	2.601	Registro-REG	Carapicuíba/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Novagerar	4.000	4.000	Registro-REG	Nova Iguaçu/RJ	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Curitiba Energia	8.556	8.556	Produção Independente de Energia-PIE	Fazenda Rio Grande/PR	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Tecipar	5.704	5.704	Produção Independente de Energia-PIE	Santana de Parnaíba/SP	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
UTE	Asja Sabará	7.130	7.130	Produção Independente de Energia-PIE	Sabará/MG	Resíduos sólidos urbanos	Biogás - RU
22 empreendimentos perfazendo em (kW)		171.679	165.747				

(*) Permissionários: potência até 5.000 kW

(**) Autorizados: potência acima de 5.000 kW



P. 6 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

Apêndice II**Usinas constantes do Banco de Dados da ANEEL a Biogás em Geração Distribuída**

Distribuidora	Titular da UC	Classe	Município	UF	Fonte	Potência Instalada (kW)
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	AMAURO PINTO COSTA	Rural	Pouso Alto	MG	Biogás - RU	264,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	ANTONIO CARLOS CHAVES DE RESENDE	Rural	Lagoa Dourada	MG	Biogás - RU	264,00
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.	Comercial	Barra Mansa	RJ	Biogás - RU	1.000,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	COOPERATIVA DE INFRAESTRUTURA E ELETRIFICAÇÃO RURAL DE PALOTINA	Rural	Palotina	PR	Biogás - RU	87,20
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	DECIO BRUXEL	Rural	Varjão de Minas	MG	Biogás - RU	480,00
COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE BRAÇO DO NORTE	DELSI BECKER VOSS	Rural	Braço do Norte	SC	Biogás - RU	11,04
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A	Hortigil Hortifruti S.A	Comercial	Barra Mansa	RJ	Biogás - RU	1.000,00
COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO	Incorporadora Camaragibe SPE Ltda	Comercial	Camaragibe	PE	Biogás - RU	28,38
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS AGUIA LTDA EPP	Rural	Marilena	PR	Biogás - RU	210,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MARIA CELIA GONCALVES GABRIEL	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MARIA CELIA GONCALVES GABRIEL	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MARIA JOSE LEMOS DE FARIA	Rural	Inimutaba	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MARIA JOSE LEMOS DE FARIA	Rural	Inimutaba	MG	Biogás - RU	75,00
Cooperativa de Eletrificação Lauro Muller	MAURICIO MAZON	Rural	Lauro Muller	SC	Biogás - RA	75,44
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MAURICIO SILVEIRA COELHO	Rural	Passos	MG	Biogás - RU	48,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MOACIR LOPES DE FARIA	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	MOACIR LOPES DE FARIA	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	60,00





P. 7 do OFÍCIO Nº 54/2019-AID/ANEEL, de 14/11/2019

Distribuidora	Titular da UC	Classe	Município	UF	Fonte	Potência Instalada (kW)
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	MUNICIPIO DE CASCAVEL	Poder Público	Cascavel	PR	Biogás - RU	149,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	NEY QUEIROZ DE SOUZA	Rural	Coromandel	MG	Biogás - RU	72,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	OSVANE HOMEM DE FARIA	Rural	Paiva	MG	Biogás - RU	20,00
EMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	PAULO ROBERTO CAMPOS	Rural	Urucânia	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	PAULO ROBERTO CAMPOS	Rural	Urucânia	MG	Biogás - RU	75,00
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.	PEDRO ALCANTARA RIBEIRO NETO	Rural	Pinhalão	PR	Biogás - RU	59,20
COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ	RENATO RAPPÀ	Rural	Itatiba	SP	Biogás - RU	96,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	RIBER KWS SEMENTES S A	Rural	Patos de Minas	MG	Biogás - RU	484,80
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	RODRIGO APARECIDO GABRIEL	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	75,00
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A	ROSALIA FRANCO MARIOTTO	Rural	Pará de Minas	MG	Biogás - RU	75,00
27 empreendimentos perfazendo em (kW)						5.084,06



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

DESPACHO

Processo nº: 48300.003619/2019-36

Assunto: Requerimento de Informação nº 1541/2019 (Oficial).

Interessado: ASSESSORIA PARLAMENTAR - ASPAR/MME

À Assessoria Parlamentar - ASPAR,

1. Fazemos referência ao Despacho ASPAR SEI nº 0344113, que encaminha, para manifestação, o Ofício nº 54/2019-AID/ANEEL, com informações para subsidiar o Requerimento de Informação nº 1541/2019, do Deputado Mário Heringer, o qual faz observações sobre provável projeto de incentivo à produção de energia elétrica derivada do biogás de aterro sanitário.
2. Comunicamos que as informações da ANEEL, para resposta ao referido Requerimento de Informação não necessitam de complementações, com a corroboração de que, até o momento, não existem iniciativas de parcerias firmadas entre o MMA, o MME e a ANEEL para a criação de um mercado assegurado de biogás.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Romeu Andreatta, Secretário-Adjunto de Energia Elétrica**, em 02/12/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0346796** e o código CRC **7E06E32F**.